



DECRETO N° 19/2017 DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Institui, junto à Secretaria de Assistência Social, o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e da outras providências.

JOSÉ VALDO SOARES ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º - Fica instituído, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto federal nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida em consonância com a lei nº13.257, de 08 de março de 2016.

Artigo 2º - Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz do Município de Juazeiro - PI cabe:

- I - planejar a execução do Programa Criança Feliz no âmbito do Município;
- II - promover a articulação intersetorial com vistas ao atendimento das necessidades integrais da criança e ao fortalecimento das redes de proteção e cuidado no território Municipal;
- III - criar estratégias para fortalecimento das ações do programa a nível Municipal;
- IV - apoiar a implementação do Plano Municipal do Programa Criança Feliz e monitorar sua execução por meio da intersetorialidade e da integração de



políticas e ações;

V - planejar ações integradas para monitoramento e avaliação do programa;

VI - promover ações de sensibilização e articulação com os gestores Municipais;

VII - promover ações de sensibilização e articulação dos órgãos Municipais que compõem o Comitê, para melhoria da gestão do Programa Criança Feliz.

Artigo 3º - O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será composto por 1 (um) membro titular ,dos seguintes órgãos.

I. **Centro de Referencia da Assistência Social (CRAS)**

Ana Karoline Barros Caetano

II. **Secretaria Municipal de Saúde**

Francisco de Assis Alvares Barbosa

III. **Secretaria Municipal de Educação**

Vilma Maria Pereira Lopes

Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juazeiro do Piauí.

Raimunda Sousa Silva

IV. **Secretaria Municipal de Esportes, lazer Turismo e Juventude;**

Luiz Manoel de Andrade.

Artigo 4º Os membros do Comitê, exerçerão mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução, e não serão remunerados.

Artigo 5º O desempenho das atribuições a que se refere este Decreto não será remunerado, mas considerado serviço público relevante.

Artigo 6º O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz reunir-se á ordinariamente e extraordinariamente, mediante convocação da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Artigo 7º Poderão ser convidadas a participar das reuniões do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, representantes de entidades públicas e privadas que desempenhe atividades relevantes ,relacionadas á politica pública da primeira infância e proteção á criança.

Artigo 8º-O representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.582/0001-20
Av. São Francisco, S/N-Centro – CEP: 64.343-000.
Fone: 0(86) 3253-0131
E-mail: prefeituradojuazeiropi@hotmail.com



Cidadania coordenará o Comitê e poderá expedir resolução veiculando instruções

complementares a este decreto.

Artigo 9º A Secretaria Executivas do comitê Gestor será exercida por servidor indicado pela Secretaria de Assistência Social ,que prestará o apoio administrativo e providenciara os meios necessários á execução de suas atividades.

Artigo 10º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito 23 de agosto de 2017.

José Valdo Soares Rocha
Prefeito Municipal
Juazeiro do Piauí